

LEI nº 518/87

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CRECHE COMUNITÁRIA DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade
pública a Creche comunitária de Ouro Branco, com sedeà Rua
AntônioFernandes Tôrres, nº 122.

Art. 2º ~ Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação

Art; 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Ouro Branco, 28 de outubro de 1987

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Préfeito Municipal